

Id:OCC54795AA5CD3D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.371/2022, de 29 de junho de 2022.

Dispõe sobre denominação do Chafariz localizado nas proximidades da Escola Municipal do Bairro Barra dos Medeiros de FRANCISCO BRAZ DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de FRANCISCO BRAZ DE OLIVEIRA o Chafariz localizado nas proximidades da Escola Municipal do Bairro Barra dos Medeiros e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:OB62021D4CD2D3D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.372/2022, de 29 de junho de 2022.

Dispõe sobre denominação da Rua SAMUEL DOMINGUES DA SILVA, nesta cidade.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome de SAMUEL DOMINGUES DA SILVA LIMA atual Rua Projetada no bairro Lajinha nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:09FEBCA4EF48D3D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.373/2022, de 29 de junho de 2022.

Denomina Deputado Juraci Leite a Avenida Projetada B no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Deputado Juraci Leite, a Avenida Projetada B, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "AVENIDA DEPUTADO JURACI LEITE".

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:073831B43434D3D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.374/2022, de 29 de junho de 2022.

Denomina Mariano Alves a Rua Projetada 15 no Loteamento Parque das Opalas, no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município e contém providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Mariano Alves Pereira, a Rua Projetada 15, no Loteamento Parque das Opalas no bairro Hermenegildo Braga Campelo, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação de "RUA MARIANO ALVES PEREIRA".

Art. 3º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições da Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal